

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

652 08.244.0008.2446.0000

4.4.90.51.00

05 500 012

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 49/2021 Projeto de Lei nº 99/2021 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 900.309,51 (novecentos mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

	647	12.365.0002.2589.0000 3.3.90.30.00 05 210 000	PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO INFANTIL	224.445,71 F.R.: 0	05	00
	648	12.365.0002.2590.0000 3.3.90.30.00 05 210 006	Programa Brasil Carinhoso MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-APOIO E MANUT. DA ED. INFANTIL	89.151,33 F.R.: 0	05	00
	649	12.365.0002.2591.0000 3.3.90.30.00 05 200 025	Programa Dinheiro Direto Na Escola MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS P.D.D.E.	26.712,47 F.R.: 0	05	00
02	08	01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	650	12.361.0002.2024.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00 F.R.: 0	01	00
02	09	02 FUNDO DE ASSIS	TENCIA SOCIAL			
	651	08.244.0008.2049.0000 4.4.90.51.00 05 500 010	PAIF - Federal OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	180.000,00 F.R.: 0	05	00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



80.000,00

F.R.: 0 05 00

Índice de Gestão Descebtralizada

IGD - Índice Gestão Descentralizada

OBRAS E INSTALAÇÕES



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

135 12.361.0002.2024.0000

Manutenção do Ensino Fundamental

-300.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

-300.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

01 220 000

ENSINO FUNDAMENTAL

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

264 08.244.0008.2049.0000

PAIF - Federal

TESOURO

-180.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

700.000,00

05 500 010 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

F.R. Grupo: 0 05 00

05 00

Mini

Ministerio Des Social e da Fome

275 08.244.0008.2446.0000

3.3.90.39.00

Índice de Gestão Descebtralizada

-80.000,00

05

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R. Grupo: 0

500 012

IGD - Índice Gestão Descentralizada

- Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação.
- Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).
- Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de maio de 2021.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EDSON FERNANDO INÁCIO Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO 2º Secretário CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 525/2021

Ibitinga, 12 de maio de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 48/2021, 49/2021, 50/2021, e 51/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de maio do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. DE SOUZA BRANÇO DE ROSA

Presidente

Recebido por:_

105 2021

ASS.